

DECRETO Nº 2543

de 06 de abril de 2021

Designar Membros para Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º.

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Credenciamento, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários vinculados ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços complementares de saúde na área de exames, diagnósticos e/ou consultas médicas na atenção especializada, para atender pacientes da rede pública de saúde:

I.

Kely Cristina da Silva Pana - Profissional e Serviços de saúde - matrícula 8169;

II. Matheus de Camargo Ruiz - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 9594;

III.

Luciana Castello Soares - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 1468;

IV.

Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano - Analista de Gestão Governamental - matrícula 1026;

V.

Luiz Albuquerque de Melo Filho - Técnico de Atividades Organizacionais I - matrícula 9983;

VI.

Nádia Conceição Galharte de Arruda Camargo - Agente de Serviços Administrativos I - matrícula 576;

VII.

Marina Galharte Trota - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 4242;

VIII. Sissy da Silva Zabala - Analista de Gestão Governamental - matrícula 5534;

IX.

Cristiane Sabadin - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 12827.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do (a) titular, a presidência da comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 3º.

Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I. supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II. receber e analisar as propostas;

III.

emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV. decidir sobre os recursos interpostos;

V.

outras atribuições não descritas e necessárias ao andamento do protocolado;

Art. 4º. A Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º.

Revoga-se o Decreto nº 2.106, de 12 de fevereiro 2019.

Art. 6º. A nomeação para compor a Comissão Especial de Credenciamento não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

CORUMBÁ, 06 DE ABRIL DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

Decreto Nº 2543/2021 - 06 de abril de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em